



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho 000391/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00202  
 Desdobramento 3390397000 CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL Conta 13114  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

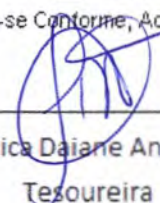
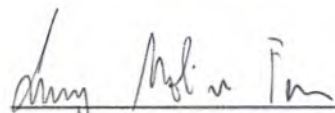

Credor 00886 CRIS BONES CONFECCOES E BRINDES LTDA - EPP  
 Endereço RUA ADAO IWANKIW 45 BLOCO  
 CNPJ/CPF 00.534.797/0001-07 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Dispensa por Limite	Número 08	Solicitação	Contrato 23	Emissão 26/06/19	Vencimento 30/07/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.776.353,73	Saldo Anterior 812.657,44	Valor do Empenho 7.200,00	Saldo Atual 805.457,44
------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASAO DA MUNICIPIO E ESCRITO CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PODER LEGISLATIVO, COM PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS, CONF CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.	7.200,00	7.200,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	7.200,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  Jéssica Dajane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	---	---

### RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( sete mil e duzentos reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
1ª VIA

Número do Empenho 000391/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00202  
 Desdobramento 3390397000 CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL Conta 13114  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

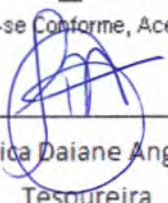
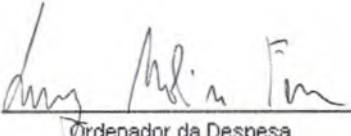

Credor 00886 CRIS BONES CONFECCOES E BRINDES LTDA - EPP  
 Endereço RUA ADAO IWANKIW 45 BLOCO  
 CNPJ/CPF 00.534.797/0001-07 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Dispensa por Limite	Número 08	Solicitação	Contrato 23	Emissão 26/06/19	Vencimento 30/07/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.776.353,73	Saldo Anterior 812.657,44	Valor do Empenho 7.200,00	Saldo Atual 805.457,44
------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO 08 E 09/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 09 E 11/2019, TENDO COMO MINUTA DO CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COMO SEGUE: ITEM 01. CONFECCAO DE 124 UNID DE CAMISA GOLA POLO MASCULINA E 76 UNID CAMISA GOLA POLO FEMININA, MALHA PIQUET 50% POLIESTER 50% ALGODAO GRADE: P/M/G/GG/EG, COR AZUL MARINHO, ABERTURA COM 03 BOTOES,		

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>
------------------	----------------------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	---	---

### RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Contrato n° 23/2019

Processo Administrativo n° 11/2019

Dispensa de Licitação n° 09/2019

MINUTA DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA CRIS BONÉS CONFECÇÕES E BRINDES LTDA – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, Presidente do Legislativo, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, n° 320, apto 102 portador da Cédula de Identidade n° 4.284.552-3. doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, e, de outro lado, a empresa CRIS BONÉS CONFECÇÕES E BRINDES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Apucarana/PR, na Rua Adão Iwankiw, 45 CEP 86800-767, inscrita no CNPJ sob o n° 00.534.797/0001-07, neste ato representada pela Sra. CRISTIANE RAMOS LOPES DOS REIS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade em Apucarana/PR, à Rua Renê Camargo de Azambuja, 555, apto 902, Centro, CEP 86800-090 inscrito no CPF/MF sob n° 993.452.429-53, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n° 6.972.149-4 - SSP/PR; doravante denominada CONTRATADA, por conta da dotação orçamentária, 3.3.90.39.70.00 –, em conformidade com a Lei n° 8.666/1993 e com as cláusulas e condições a seguir estipuladas, têm justo e contratado o seguinte:

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para servidores da Câmara Municipal de Apucarana, conforme discriminado abaixo, o qual a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação apresentado no processo de Dispensa de Licitação n° 09/2019, da Câmara Municipal de Apucarana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Item	Especificação	qtde	Valor Un	Valor total
01	Camisa gola polo MASCULINA Malha Piquet 50% Poliéster 50% Algodao Grade: P / M / G / GG / EG Cor Azul Marinho - Abertura com 03 botoes - Bordado no peito lado esquerdo com (Brasão do Município e escrito Câmara Municipal de Apucarana - Poder Legislativo) - Prazo de entrega: 30 dias Qualidade: Cris Bones	124	36,00	R\$ 4.464,00
02	Camisa gola polo FEMININA Malha Piquet 50% Poliéster 50% Algodao Grade: P / M / G / GG / EG Cor Azul Marinho - Abertura com 03 botoes - Bordado no peito lado esquerdo com (Brasão do Município e escrito Câmara Municipal de Apucarana - Poder Legislativo) - Prazo de entrega: 30 dias Qualidade: Cris Bones	76	36,00	R\$ 2.736,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, Edital de Licitação, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, considerado o valor máximo de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

4.1 - Os itens que compõem o objeto deste processo deverão ser entregues na Câmara Municipal, na sede do órgão, na Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25ª, Apucarana, Paraná, no horário das 09 às 17 horas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 4.2 - Definidos os modelos e as cores, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Apucarana uniforme piloto nas numerações padrões (PP ao G3), para que os servidores possam efetivar a prova desses. As amostras da grade serão devolvidas no encerramento do contrato.
- 4.3 - Se o tamanho usado pelo servidor for acima ou abaixo dos padrões enviados pela empresa vencedora, deverá ser providenciado padrão especial para o mesmo.
- 4.4 - Após o período de prova, que não deverá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, a Câmara Municipal encaminhará o pedido conforme a quantidade e numeração.
- 4.5 - O setor solicitante fica responsável pelo envio da arte das camisas à contratada por meio de e-mail e/ou cd.
- 4.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo haver substituição no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA e às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7 - Formalizado o pedido, os uniformes deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Os uniformes deverão ser entregues passados, devidamente embalados em plásticos transparentes. As embalagens com os "kits" deverão ser personalizadas por etiqueta contendo o nome de cada funcionário, que será informado no ato do pedido.
- 4.8 - Os tecidos utilizados deverão ter garantia de fábrica contra encolhimentos e desbotamentos.
- 4.9 - Os uniformes não poderão apresentar costuras tortas ou rompidas; pontos falhos; costuras incompletas, frouxas ou tensionadas; costuras fora da faixa refletiva; com caseados e botões em posicionamento incorreto.
- 4.10 - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem-acabadas de modo a impedir desfilamento ou esgarçamento do tecido.
- 4.11 - Botões serão na cor a escolher, com 03 (três) furos, bem como acompanhadas de pelos menos 01 (um) botão reservas. Os botões deverão ser feitos de material resistente, devendo ser redondos e bem afixados na peça
- 4.12 - Cada peça deverá ter etiquetas nos locais convencionais com a indicação do tecido, composição, marca de confecção, tamanho do manequim; a composição e modo de lavar;
- 4.13 - As despesas com transporte e serviços de entrega são de responsabilidade da Contratada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

4.14 - Todos os uniformes deverão ter garantia contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de 3 (três) meses, contados da data de entrega dos mesmos.

4.15 - O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos uniformes.

4.16 - Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos uniformes e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

4.17 - Durante o prazo de garantia, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 7 (sete) dias corridos, com reparação dos defeitos apresentados ou substituição do produto em igual período.

4.18 - Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço: [camara@apucarana.pr.leg.br](mailto:camara@apucarana.pr.leg.br)

5.2 - Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do termo de recebimento atestado em nota fiscal pelo servidor competente, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Apucarana, em favor do FORNECEDOR, sendo a eventual diferença cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

5.4 - O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços estabelecidos são fixos e irrealizáveis durante a vigência do contrato.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento será efetuado até 31 de dezembro de 2019, observadas às necessidades da Câmara Municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e a fiscalização do contrato (gestor e fiscal) serão realizados por servidores indicados pela Presidência

10.2 - São atribuições do fiscal de contrato:

10.2.1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, fiscalizando não só o objeto do contrato, mas também prazos, locais e condições de trabalho, além de estabelecer metas e procedimentos em conjunto com a CONTRATADA que busquem a excelência da execução do contrato, sempre observando os princípios legais e éticos;

10.2.2. Atentar-se a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e as condições dos equipamentos utilizados pelo preposto na execução dos serviços e dos meios adequados para entrega de produtos;

10.2.3. Possuir Cópia do Contrato, seus eventuais aditivos, Edital da Licitação e anexos, Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

10.2.4. Recusar serviço ou fornecimento irregular e reportar ao gestor do contrato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais e outras ocorrências relativas ao recebimento do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Processo e seus anexos;

10.2.5. Atestar as aquisições, execução dos serviços e obras contratadas, certificando-se que o objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado;

10.2.6. Verificar as regularidades fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins de pagamento;

10.2.7. Anotar em registro próprio as ocorrências, mantendo o histórico de atendimento e outros documentos pertinentes, propor eventuais correções e estabelecer prazos para realização das mesmas, indicar eventuais glosas das faturas e saldos contratuais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

10.2.8. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega/ou execução do objeto e ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento ou prestação;

10.2.9. Verificar se o prazo de entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços, quantidade, unidade, volume, marca) está sendo cumprida de acordo com instrumento contratual;

10.2.10. Comunicar o Gestor de quanto à intenção de continuidade ou encerramento contratual, possibilitando a abertura de novo procedimento licitatório, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.3 - As alterações dos servidores designados, bem como novas designações, dar-se-ão por meio de Portaria, mantendo-se as atribuições previstas nesta Portaria aos fiscais indicados

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.3 - comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 12.1 - São obrigações da Contratante:

12.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Processo e seus anexos;

13.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 - comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 - efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

12.2 - A Câmara Municipal de Apucarana não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 – No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério de Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a. advertência, por escrito;

b. multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Apucarana, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d. ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

e. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da CONTRATANTE.

13.3 - Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.4 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.5 - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.6 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

13.7 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Município em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Apucarana, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

14.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A CÂMARA MUNICIPAL reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência; (c) quando houver atraso na entrega dos produtos pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

§ 1º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do Legislativo, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

§ 3º - Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito. Parágrafo Único: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

17.1 - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## 18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

## 19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter




# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

19.2 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Apucarana, 13 de junho de 2019.

  
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Contratada



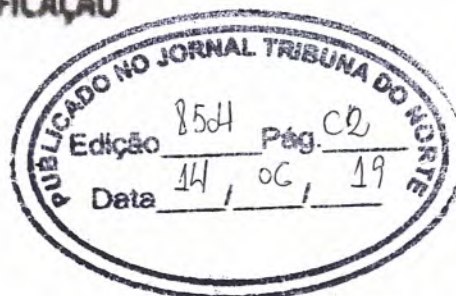


# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86600-233 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 23/2019

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



Dispensa de Licitação nº 08/2019

Processo Administrativo nº 09/2019

Respalçado na Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 11/2019, Dispensa de Licitação nº 09/2019, AUTORIZO a contratação direta, com a empresa CRIS BONÉS CONFECÇÕES E BRINDES LTDA - EPP, CNPJ 00.534797/0001-07, para o fornecimento de Uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 13 de junho de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente da Câmara









CIDADES/PÁG. A7

## SABOR E SOLIDARIEDADE

Prato típico de Apucarana, a costela preparada pela Associação Filantrópica Ferra Mula está prestes a se tornar oficialmente patrimônio cultural imaterial do município graças à lei municipal.



Costela apucaranesa tem tradição de quase 60 anos na cidade | Foto: Sérgio Rodrigo

# Produção em Apucarana e Arapongas soma R\$ 11 bi

Números referentes a 2018 foram divulgados pelo projeto Metrópole Paraná Norte em estudo que mapeou a produção industrial e agropecuária dos municípios envolvidos na iniciativa

CIDADES/PÁG. A5

> Ratinho Jr  
**Governo prepara ações para gerar 500 mil vagas de empregos**

POLÍTICA/PÁG. A3

> Saúde  
**Hemonúcleo precisa ampliar número de doadores**

CIDADES/PÁG. A4

## ESPORTES



### Brasil estreia na Copa América no Morumbi

Seleção jogará de manhã, trancada hoje, às 20h30. Alívio da Paulista, Figueiredo, sem exclusão garantida. Alívio esquerdo, na bandeira de Tite.

Seleção feminina sofre derrota no Mundial

Apucarana Sports será definido hoje

> Região  
**Prefeitura de Ivaiporã anuncia novo leilão de terrenos públicos**

CIDADES/PÁG. A7

> Apucarana  
**Descarte de pneus no distrito do Pirapó é investigado**

CIDADES/PÁG. A6

> Militar  
**Jair Bolsonaro demite ministro da Secretaria de Governo**

POLÍTICA/PÁG. A3

CIDADES/PÁG. A6



FOTOS: RUI ANDRÉ

## OITO PROPOSTAS PARA O TRÂNSITO

Instalação de rotatórias e semáforos estão entre as intervenções apresentadas pela prefeitura de Apucarana em uma audiência pública realizada na noite de ontem para discutir melhorias no trânsito da cidade. Oito pontos considerados críticos já tem projeto, caso do cruzamento das ruas Oswaldo Cruz com Italo Ado Fontanini.



CONTRATO 23/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 29 de maio de 2019.

Ofício Contabilidade 028/2019

Senhor Presidente,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para confecção de uniformes no vir de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), como segue:

Dotação Principal -3.3.90.39.00.00.00/OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Desdobramento de Dotação – 3.3.90.39.70.00/Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Atenciosamente.

---

Luciane Mª Bagatim Bossa  
Contadora

Prezado Senhor  
IVAN LÚCIO GARCIA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana  
Nesta



Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

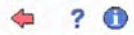
Conta .....	=	202	Credito Orcamentario	1	Ordinario
Orgao .....	=	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orcamentaria .....	=	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		
Funcional .....	=	010310001	Legislativa		
Proj./Ativ .....	=	2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal		
Natureza da Despesa ..	=	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		
Fonte de Recursos ...	=	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Saldos ate 29 de Maio de 2019

Dotacao Inicial .....	=	1.776.353,73
Credito Suplementar ..	=	0,00
Reducao Orcamentaria ..	=	0,00
Empenhado no Periodo ..	=	955.744,98
Em Liquidacao Periodo ..	=	0,00
Liquidado no Periodo ..	=	300.559,51
Anulado no Periodo ..	=	0,00
Pago no Periodo .....	=	299.919,51
Empenhado ate o Mes ..	=	955.744,98
Em Liquidacao ate Mes ..	=	0,00
Liquidado ate o Mes ..	=	300.559,51
Pago ate o Mes .....	=	299.919,51
A Pagar Processado ..	=	640,00
A Pagar Nao Proc. ...	=	655.185,47
Saldo Bloqueado .....	=	0,00
Saldo Reservado .....	=	0,00
Saldo Disponivel .....	=	820.608,75

Reserva R\$ 7.200,00  
Uniformes

----- Movimentacao -----						
Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida		Valor
01/01/2019	Credito Orcamentario					1.776.353,73
22/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000001	29 EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.		287.500,00
	Empenho Ordinario		2019/000002	666 TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI		489.000,00
	Empenho Ordinario		2019/000003	87 GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM		25.000,00
	Empenho Ordinario		2019/000005	751 TELEFONICA BRASIL S/A/GVT E VIVO		50.700,00
	Empenho Ordinario		2019/000006	3 R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTD		5.040,00
24/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000020	751 TELEFONICA BRASIL S/A/GVT E VIVO		207,56
	Empenho Ordinario		2019/000021	371 ADEMIR LUIZ GRANDE - PJ		320,00
	Empenho Ordinario		2019/000023	27 COPEL DISTRIBUICAO S.A.		3.922,48
25/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000025	744 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A		199,00
	Empenho Ordinario		2019/000026	744 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A		199,00
	Empenho Ordinario		2019/000027	744 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A		245,00
31/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000033	73 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.		70,50
	Liquidacao de Empenho		2019/000003	87 GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM		1.800,00
	ATENDIMENTO TECNICO PERMANENTE PERIODO JAN/2019 - LICITACAO					
	Pagamento de Empenho		2019/000003	8365 CEF - Camara Municipal		1.800,00
	GOV BR ATENDIMENTO TECNICO JAN/2019					
	Liquidacao de Empenho		2019/000005	751 TELEFONICA BRASIL S/A/GVT E VIVO		1.048,61
	TELEFONIA BRASIL/VIVO CELULAR - MENSALIDADE					
	JAN/2019 - LICITACAO					
	Pagamento de Empenho		2019/000005	8365 CEF - Camara Municipal		1.048,61
	TELEFONICA BRSIL/VIVO MENSALIDADE LICITACAO					
	JAN/2019					
	Liquidacao de Empenho		2019/000005	751 TELEFONICA BRASIL S/A/GVT E VIVO		1.017,51
	TELEFONIA BRASIL/VIVO CELULAR - MENSALIDADE					
	JAN/2019 - LICITACAO					



# PRONIM 519

SOLUÇÕES  
PARA GESTÃO  
PÚBLICA



**CP** **Módulo de Despesa**

Unidade Gestora  
Código: 0001 Câmara Municipal de Apucarana

Despesa  
Código: 13114 01.01.010310001 2 107000 3.3.90.39 70.00  
CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Período  
Data Inicial do Movimento: 01/01/2019  
Data Final do Movimento: 29/05/2019

Opção  
 Créditos/Execução Orçamentária  
 Empenho/Reserva de Saldo/Bloqueio de Crédito  
 Movimento Completo  
 Movimento do Período

Listar Cronograma de Desembolso

Mensagem de advertência

Não existem registros a serem impressos.

OK



Declaração homologada com sucesso.

**Esfere:** Municipal  
**Ente:** Apucarana-PR  
**Poder:** Legislativo  
**Órgão:** Câmara de Vereadores de Apucarana - PR  
**Declaração:**

**Exercício:**      **Periodicidade:**      **Período:**

**Status:**

Consultar

Declaração	Status	Exercício	Período
Relatório de Gestão Fiscal	Homologado	2015	1º quadrimestre
Relatório de Gestão Fiscal	Homologado	2015	2º quadrimestre

Linha do Tempo

**Instituição:** Câmara de Vereadores de Apucarana - PR  
**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal  
**Ano:** 2019  
**Período:** 1º quadrimestre

30 dias

**Situação:** Homologado  
Entrega no prazo

- Ações:**
- Ver Assinaturas
  - Cancelar Assinaturas
  - Empre Recibo
  - Visualizar
  - Assinar Finalizar



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## ERRATA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2019

Processo Administrativo nº 11/2019

Respaldado na Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 11/2019, Dispensa de Licitação nº 09/2019, AUTORIZO a contratação direta, com a empresa CRIS BONÉS CONFECÇÕES E BRINDES LTDA – EPP, CNPJ 00.534797/0001-07, para o fornecimento de Uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 17 de junho de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 11/2019

Dispensa de licitação 09/2019

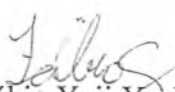
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.


Na contratação da compra de Uniformes para a Câmara Municipal de Apucarana, sendo os bens duráveis, de compra é atípica da administração, com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa, frise-se que existem 3 orçamentos dos quais foi escolhido o menor valor e um orçamento que foi apresentado fora dos padrões solicitados pela Comissão de Licitação, sendo dessa maneira formalmente irregular por erro do participante. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

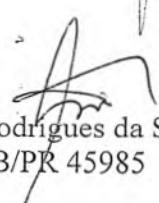
A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 07 de junho de 2019.

  
Dr. Fábio Yuji Yoshida Hayashida  
OAB/PR 57491

  
Dr. Danilo Fernando Acioli Machado  
OAB/PR 92006

  
Dr. Anivaldo Rodrigues da Silva Filho  
OAB/PR 45985



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

### EMITENTE

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

### CREDOR

00.534.797/0001-07 CRIS BONES CONFECÇOES E BRINDES LTDA - E  
RUA ADAO IWANKIW 45 BLOCO

### Dados do Empenho

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000391/2019	26.06.19	01	31	001	21073	390397000	0001	7.200,00

### Dados da Liquidação

Número: 12881	Data: 26.06.2019	Valor: 7.200,00
---------------	------------------	-----------------

Deduções	Valor
Valor Liquidado	7.200,00

### Controle

Valor Empenho 7.200,00	Despesa Liquidada 7.200,00	Esta Liquidação 7.200,00	Saldo a Liquidar 0,00
---------------------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------

### Programação Financeira

Data do Vencimento: ~~11.07.2019~~

Elaborado por: Jociete Gonzela

Observações

Emitente

### RECIBO

Declaro(amos) que recebi(emos) a importancia supra, do qual 0,00  
 Apucarana, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Documento: \_\_\_\_\_  
 Numero: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana





**CRIS BONES CONF. E BRINDES LTDA**



RUA ADÃO IVANKIW, 45 - PARQUE IND. OESTE II - APUCARANA - PR - CEP: 86800-767  
 Fone: (43)2102-6000  
 www.crisbones.com.br  
 crisbones@crisbones.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000.011.427  
**SÉRIE 001**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**4119 0700 5347 9700 0107 5500 1000 0114 2710 001: 1270**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141190122394540 11/07/2019 13:52:02</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 63606551-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.534.797/0001-07	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		CNPJ / CPF 78.299.815/0001 00	DATA DA EMISSÃO 11/07/2019
ENDEREÇO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA,, 25A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86800-235
MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	TELEFONE / FAX (43)3420-7000	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 11/07/2019
			HORA DA SAÍDA

**FATURA**

DADOS DA FATURA	Número: 25760 - Valor Original: R\$ 7.200,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.200,00
-----------------	---

**DUPLICATAS**

Número	001
Vencimento	21/07/2019
Valor	R\$ 7.200,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	7.200,00	VALOR DO ICMS	1.296,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.200,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	7.200,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
4	VOLUMES			40,000	38,000	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFO*	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
65200258	CAMISA GOLA POLO - BORDADA BABY LOOK PIQUET PROMOCIONAL	61099000	000	5101	PCS	52,00	36,00	0,00	1.872,00	1.872,00	336,96	0,00	18,00	0,00
65200259	CAMISA GOLA POLO - BORDADA MASCULINA PIQUET PROMOCIONAL	61099000	000	5101	PCS	148,00	36,00	0,00	5.328,00	5.328,00	959,04	0,00	18,00	0,00

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS**

Atesto, para os devidos fins que foram recebidos os materiais e/ou serviços constantes do presente documento e em proveito desta Câmara Municipal.

Em 12 de JULHO de 2019

Nome: SELMAE CHAMPANI

Cargo: PROCURADOR

**Luiz Carlos Balan**  
 Diretor Administrativo

**ASSINATURA**

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *** CONTRATO Nº 23/2019 *** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 *** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 *** *** DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 0355-7 C/C 19 599-5 *** *** ENTREGA URGENTE ***	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0379 / 006 / 00000001-0
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAM MUN DE APUCARANA
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.299.815/0001-00

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0355 / 00000019599-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CRIS BONES CONF E BRINDES LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.534.797/0001-07
<b>Valor:</b>	R\$ 7.200,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	CRIS BONES
<b>Histórico:</b>	LICITACAO CRIS BONES

<b>Data / Hora da operação:</b>	12/07/2019 16:32:24
---------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00124570
<b>Chave de segurança:</b>	KK9EGJR8Z7J20AW2

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

  
Jéssica Deiane Angotti  
TESOUREIRA

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana